

CADERNO DE RESUMOS



semana de
LETRAS CESP-UEA

**O Ensino de
Língua e
Literatura:**

os desafios do
ensino remoto no
Baixo Amazonas

02 a 06 de maio de 2022

PARINTINS – AM



*Colégio
de
Letras*

Latinitates
Plataforma de Estudos Clássicos

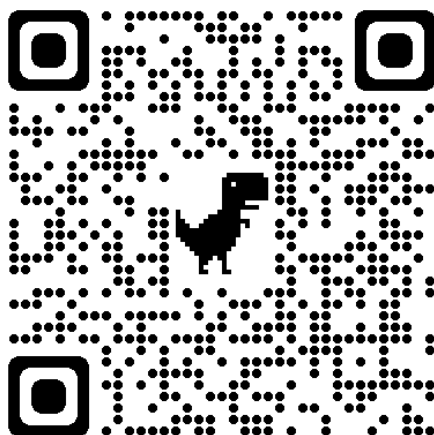
UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Weberson Fernandes Grizoste
(Org.)

CADERNO DE RESUMOS DA XIII SEMANA DE LETRAS

<https://letrascesp.weebly.com/>
https://www.youtube.com/channel/UC1EGzq_QuCzbb61jzIVLFmg

ISBN: 978-65-00-44606-7



QR Code do Canal no YouTube

Universidade do Estado do Amazonas
Centro de Estudos Superiores de Parintins
Colegiado de Letras

Parintins – AM

2022

PRINCÍPIOS DO ACUSATIVO COMO COMPLEMENTO CIRCUNSTANCIAL

Ana Paula de Sousa Abecassis [UEA]
Weberson Fernandes Grizoste [UEA]

Resumo: Os Complementos Circunstanciais do Latim são normalmente expressos pelo Ablativo, mas, em muitos casos podem ser expressos pelo Acusativo. O objetivo deste trabalho é analisar as ocasiões em que o Acusativo atua como Complemento Circunstancial «de lugar, tempo e relação», usando a pesquisa bibliográfica como método, e utilizando para a fundamentação teórica os seguintes autores: Almendra e Figueiredo (2003), Climent (1992), Besselaar (1960), Faria (1958), Rubio (1995).

Palavras-chave: Acusativo. Complemento Circunstancial. Lugar. Relação. Tempo.

INTRODUÇÃO

Sabe-se, comumente, que o Ablativo define-se como o caso dos Complementos Circunstanciais e o Acusativo o caso do Complemento Direto – são estes os empregos mais basilares e rotineiros. Mas, o Acusativo pode desempenhar várias outras funções e uma delas é a de Complemento Circunstancial. As ideias expressas pelo Acusativo Circunstancial descritas neste resumo são aquelas que expressam imagens «de movimento», «de relação» e «de extensão de tempo» ou «extensão de espaço».

METODOLOGIA

Esta pesquisa nasceu como requisito avaliativo durante a disciplina de Latim III e foi aprimorada no âmbito da Iniciação Científica. A sua metodologia é essencialmente bibliográfica, pautou-se na escolha do tema, formulação do problema, elaboração do plano provisório de assunto, busca das fontes bibliográficas, leitura do material, fichamento, organização lógica do assunto e redação.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Acusativo «de movimento», também chamado «de direção», é um Complemento Circunstancial «de lugar» e responde a perguntas como «*para onde?*», «*por onde?*» ou «*até onde?*», indicando “o termo para o qual tende um movimento” (FARIA, 1958, pg. 338). O Complemento, na maioria dos

casos, surge acompanhado de preposição, mas há construções nas quais ela é dispensável – e isto não traz implicações em seu valor adverbial, ocorre em situações tais como nomes de ilhas e cidades (DE CLIMENT, 1992, pg. 36).

Almendra e Figueiredo (2003, pg. 157) dividem o Acusativo «de movimento» em: (a) «o lugar para onde»: «*eo in urbem*»|«*ad urbem*» – regido por «*in*» se indica «para dentro de», regido por «*ad*» se houver apenas aproximação; (b) o «lugar por onde» expressa-se regido em «*per*»: «*iter feci per urbem*»; soma-se a estas, construções sem preposição: «*eo romam*», «*eo Athenas*», «*domum*», «*tecum ibo domum*».

O Acusativo «de relação», também chamado de Acusativo adverbial, teve origem no Acusativo «de extensão» e “indica a parte do objeto à qual se estende uma maneira de ser, como também, às vezes, o ponto de vista ao qual se pode estender uma afirmação” (FARIA, 1958, pg. 340). Este é construído, geralmente, com o uso de participios verbais: «*Hannibal femur ictus cecidit*» (LÍVIO *obj. cit.* RUBIO, 1995, pg. 31). Ao pé dos empregos do Acusativo «de relação» há o Acusativo «de parte» também chamado Acusativo «grego» que, para Besselaar (1960, pg. 107), não possui cunho Circunstancial:

O ac. de parte usa-se só em poesia para indicar a origem biológica ou uma parte do corpo; o ac. de relação é muito comum também em prosa, mas limita-se quase exclusivamente a algumas formas neutras de pronomes e adjetivos. Ao passo que o ac. de parte é um “helenismo”, o ac. de relação é uma construção genuinamente latina [...]. Finalmente, o ac. de relação aproxima-se muito da função adverbial, o que não se pode dizer do ac. de parte (*ibidem*).

Na contramão da afirmação de Besselaar, Almendra e Figueiredo (2003, pg. 163) exemplificam o Acusativo «de relação» e «de parte» em nota sobre o Complemento Circunstancial «de ponto de vista»:

Para designar a parte, os poetas empregam, muitas vezes [...], o acusativo à maneira grega (acusativo de relação). *Os umerosque deo similis* (Virg., En., 1, 159): semelhante a um deus no rosto e na figura (*ore umerisque*). *Nigrantes terga iuencus* (Virg. En., 5, 97): novilhos de dorso escuro (de cor negra quanto ao dorso). *Partim*. em parte. *Magnam partem*. grande parte (*ibidem*).

Outro emprego do Acusativo é o «de extensão», que deriva do Acusativo interno: “na frase *ambulavi longam viam*, o ac. *longam viam* indica o objeto interno; mas *longam viam* podia facilmente ser trocado com *dua milliam passum*, e assim nasceu o ac. de extensão” (BESSELAAR, 1960, pg.

106). O Acusativo «de extensão de tempo» expressa a duração de uma ação. Almendra e Figueiredo (2003, pg. 161) recordam que constrói-se, tanto sem preposição: «*tres anos regnauit*», quanto com o emprego da preposição «*per*» – quando se quer indicar «continuidade» ou «um período bem delimitado»: «*per decem dies*». Ainda, expressa o «momento da ação» com as preposições «*ante*» ou «*post*», isto seguidos de Acusativo: «*ante, post tres annos*». Quando se quer dizer «há quanto tempo um fato sucedeu», emprega-se «*abhinc*» com Acusativo: «*abhinc tres annos mortuus est*». Também pode utilizá-lo em valor adverbial para indicar idade: «*nonaginta annos natus*» e o «tempo até que»: «*ad noctem*».

Já o Acusativo «de extensão de espaço» pode expressar a distância a que algo está a suceder-se ou a sua localização, além de -também- expressar dimensão, modificando um verbo ou um adjetivo – os verbos que admitem esse uso mais frequentemente são aqueles que expressam movimentação ou separação, além de alguns verbos de repouso: «*milia passuum tria ab eorum castris castra posuit*». Para indicar as dimensões de um objeto, utiliza-se adjetivos unidos ao objeto, complementados por um Acusativo «de extensão»: «*turris viginti pedes alta*» (DE CLIMENT, 1992, pg. 34).

Vale mencionar, ainda, as construções do *Acusativo duplo* ou *Acusativo de pessoa e coisa*. Quando este ocorre, o verbo rege dois tipos diferentes de Acusativos, podendo um deles ser Complemento Direto e o outro Complemento Circunstancial:

Finalmente, ainda como uma consequência do primitivo estado de coisas, em que o acusativo era independente do verbo, mantém-se em latim o uso de alguns verbos serem acompanhados de dois acusativos (duplo acusativo). Isto costuma acontecer na prosa clássica só com os verbos *docere* “ensinar” (o mais usado), *celare* “esconder”, *poscere* “reclamar”, *flagitare* “solicitar”, etc” (FARIA, 1958, pg. 337).

Também se pode construir o Acusativo duplo com um Complemento Direto e um Indireto. Neste caso, um Complemento a indicar «a pessoa» e o outro a indicar «a coisa», *ou*/e um indicando «a parte» e o outro «o todo» (BESSELAAR, 1960).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal função do caso Acusativo é «expressar o fim da ação verbal», e esta função pode ser percebida claramente quando o

Complemento expressa o «fim de um movimento ou de uma ação» através dos Acusativos «de movimento e extensão/duração». Esse sentido também é expresso pelo Acusativo «de relação», por derivar «de extensão», que expressa o fim de uma determinada característica ou identificando a parte de um todo afetada pelo verbo. Assim, confirma-se a ideia de Acusativo «*accūsō*» como o identificador daquilo que está em evidência concernente à ação verbal, ideia manifestada tanto na função sintática de Complemento Direto quanto em Complemento Circunstancial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMENDRA, Maria Ana; FIGUEIREDO, José Nunes. **Compêndio de Gramática Latina**. Porto: Porto Editora, 2003.
- CLIMENT, Mariano Bassols de. **Sintaxis Latina**. 10ª ed. Madri: CSIC, 1992.
- BESSELAAR, Jose Van Den. **Propylaeum Latinum, v. 1: Sintaxe Latina Superior**. São Paulo: Herder, 1960.
- FARIA, Ernesto. **Gramática Superior da Língua Latina**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1958.
- RUBIO, Lisardo. **Nueva Sintaxis Latina Simplificada**. Madri: Ediciones Clásicas, 1995.

